



Assembleia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de
Justica

para os devidos fins.

Em 22/03/19

Elizângela

Conceição de Maria Lages Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado Wilson
do ceará

para relatar.

Em 02/04/19

Elizângela
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 118/2017

Dispõe sobre a permanência e obrigatoriedade do profissional fisioterapeuta nas Unidades de Terapia Intensiva – UTI do Estado do Piauí, adulto, neonatal e pediátrico e dá outras providências.

RELATOR: Deputado Wilson Brandão

1 – RELATÓRIO

O Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual Fábio Novo Requereu para apreciação desta Casa a presente proposição que “*Dispõe sobre a permanência e obrigatoriedade do profissional fisioterapeuta nas Unidades de Terapia Intensiva – UTI do Estado do Piauí, adulto, neonatal e pediátrico e dá outras providências*”.

Em sua justificativa, o autor argumenta a importância da referida proposição, tendo em vista, se tratar de uma medida que envolve a proteção e garantia à saúde, com destaque para o profissional fisioterapeuta.

Esse é o relatório.

2 – VOTO DO RELATOR

Sendo assim, passo a emitir o parecer por observância dos artigos 61, 137, 138 e 139 do Regimento Interno da Casa.

De início, verifico que a iniciativa da presente proposição ocorreu nos termos do art. 75 da Constituição Estadual, não havendo, nesse caso, inconstitucionalidade por vício de iniciativa.

Ao aprofundar o exame da proposição pontuo que não foi encontrado nenhum óbice elencado no art. 97 do Regimento Interno.



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

Por fim, afirmo não ter encontrado, nesse caso, inobservância aos princípios constitucionais previstos na CF/88.

Destarte, manifesto-me pela aprovação dessa proposição, em razão de sua constitucionalidade, legalidade e juridicidade bem como da boa técnica legislativa apresentada.

Este é o meu parecer.

3 – PARECER DA COMISSÃO

Apresentado o parecer, submeto a apreciação dessa comissão.

Em discussão, em votação:

- a) Pela aprovação
- b) Pela rejeição

Sala das Comissões Técnicas da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí. Teresina, 08 de Abril de 2019.

Deputado Wilson Brandão
Relator

APROVADO À UNANIMIDADE EM, <u>08/04/19</u>
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE:
<u>Justiça</u>